



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 16.002/2018 – CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE  
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2018

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **Convocação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração** do Concurso Público n.º 002/2018, nos seguintes termos:

**Art.1º** Os candidatos que se declararam negros ou índios e obtiveram aprovação no concurso público, aberto pelo Edital n.º 002/2018, conforme relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, deverão comparecer no dia **19 de fevereiro de 2019 às 09h00min**, observado o horário oficial de Brasília – DF, na **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR**, localizada na **PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, nº 30 – CENTRO**.

- I. A identificação e chegada ao local para se submeter a aferição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo realizá-la em local e horário diferente do constante neste edital. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para esta etapa.

**Art.2º** Os candidatos deverão comparecer para a aferição da veracidade, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**.

**Art.3º** A entrevista individual obedecerá aos critérios estabelecidos no item 8 do Edital de Abertura, em conformidade com o estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, e a autodeclaração, deverá ser assinada no momento da realização da entrevista.

**Art.4º** Deixará de concorrer às vagas reservadas, nos termos do subitem 8.3 do Edital de Abertura, o candidato que:

- I. Não comparecer à entrevista, no dia, local e horário designados;
- II. Após entrevistado pela banca avaliadora, não atender aos critérios fenotípicos.

**Art.5º** Do parecer Emitido pelo Comissão caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 21/02/2019 até às 23h59min do dia 22/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a **“ÁREA DO CANDIDATO”**, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

- I. Após a análise dos recursos, os candidatos que não atenderam aos critérios ou que não compareceram à entrevista, passam automaticamente à ampla concorrência.

**Art.6º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

Bihl Elerian Zanetti  
Prefeito do Município